

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



**PREÂMBULO** 

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2016

PROCESSO N.º 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Julho de 2016.

HORÁRIO: às 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras - Rua Paissandu n.º 444

Os senhores Silvia Helena Sorgi, José Carlos Batista Camilo, Daltira M. de Castro Pirágine Tumolo e Maria Izilda Mattar, respectivamente Secretária de Economia e Finanças, Secretário de Governo, Secretária de Educação e Secretaria de Assistência Social, usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE — Processo nº 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais n.º 5247, de 29 de março de 2005 e Decreto 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia 26 de Julho de 2016, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de **R\$ 405.911,62** (Quatrocentos e cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) onerará a seguinte dotação orçamentária:

Ficha – 68 02.08.01-123610002-2008/33903999

Ficha - 117 02.08.03-123650002-2016/33903999







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



Ficha - 90 02.08.03-123650002-1006/44905299 Ficha - 542 02.08.03-123610002-2015/33903999 Ficha - 782 02.26.01-082410005-2022/33903999 Ficha - 783 02.26.01-082410005-2022/33903999 Ficha - 380 02.26.01-082440005-2022/33903999 Ficha – 822 02.26.01-082440005-2051/33903999 Ficha - 937 02.26.01-082430005-2051/33903999 Ficha - 824 02.26.01-082440005-2051/33903999 Ficha - 932 02.08.03-123610002-2015/33903999 Ficha - 733 02.26.01-082410005-2051/33903999 Ficha - 410 02.26.03-081220005-2008/44905299 Ficha – 968 02.26.01-082410005-2051/44905299 Ficha - 401 02.26.01-082410005-2051/44905299 Ficha - 13 02.02.01-041220003-2004/33903999 Ficha - 13 02.02.01-041220003-2004/33903999 Ficha – 228 02.17.01-185410003-2008/33903999 Ficha – 235 02.18.01-164820005-2008/33903999 Ficha - 246 02.23.01-041220006-2008/33903999 Ficha - 431 02.27.02-154510003-2050/33903999 Ficha - 1061 02.29.01-231210001-2008/33903999 Ficha - 1081 02.31.01-133920003-2008/33903999

Ficha - 1103 02.32.01-278120003-2008/33903999

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site da Prefeitura Municipal www.jau.sp.gov.br ou no endereço que consta no preâmbulo do edital e também será fornecido através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I, que integra este Edital.

### **IMPORTANTE**

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fieis aos produtos ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 1.2 Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e, ou do órgão requisitante.
- 1.3 As entregas serão realizadas através de substituição ou fornecimento de recipientes (cilindros).
- 1.4 Os recipientes deverão estar em boas condições de uso, nos padrões exigentes pelo INMETRO E ABNT.
- 1.5 A prestação de serviços deverá ser parcelada para recarga e entrega única para as cotas.

# II - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1- Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital;
- 2.1.1 Estejam habilitadas à emitir notas fiscais eletrônicas NF-e, em conformidade com o disposto na cláusula segunda do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005.
- 2.2- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante;
- **2.3** Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:
- 2.3.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.3.3** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com **ESTA ADMINISTRAÇÃO**, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações;
- 2.3.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 2.3.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 2.3.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

### III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 – No inicio da sessão cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante o qual deverá identificar junto ao pregoeiro apresentando os seguintes documentos que ficarão anexados ao processo:







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- a) Tratando-se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) Tratando-se do Procurador, deverá ser apresentado por procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lance, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou a Carta de Credenciamento;
- c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.
- 2 Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.
- 3 Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- 4 A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.
- 5 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02.**
- 6 Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- IV DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMANTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.
- 1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

# V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE **HABILITAÇÃO**

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II e Anexo II - A Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo do edital deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 1 e 2.
- 2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2016

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE ENDEREÇO/CONTATO

DF: ENVELOPE 02 -DOCUMENTOS *HABILITAÇÃO* 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2016 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  $\ensuremath{\text{N}^{\circ}}$  DO C.N.P.J. DO LICITANTE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE ENDEREÇO/CONTATO

- 3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.
- 4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 5 A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.1 Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.
- 6 Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 − Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS

- 1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:
- 1.1 Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

### 1.2 - Número do Pregão;

- 1.3 Proposta impressa identificando o item cotado, preço unitário e total do item, constituindo o valor total do lote. Contendo as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.
- 2 Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 2.1 Prazo e local de entrega dos serviços de recarga de gás: o prazo de entrega será de até 48 (Quarenta e oito) Horas após Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria requisitante. Os serviços deverão ser entregues de acordo com os endereços descritos no anexo I.
- 2.2 Declaração que deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, caso vencedora do certame





"Fundada em 15 de agosto de 1853'

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 2.3 Os gestores dos contratos serão os seguintes:
- 2.3.1 Pela Secretaria de Educação: Sérgio Luiz Ciamariconi Diretor do Setor de Alimentação Escolar;
- 2.3.2 Pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Silvana Maria Righi da Silva:
- 2.3.3 Pelo Gabinete do Prefeito: Rosângela de Souza;
- 2.3.4 Pela Secretaria de Governo: José Costa Soares;
- 2.3.5 Pela Secretaria de Mobilidade Urbana: José Carlos Marangoni;
- 2.3.6 Pela Secretaria de Meio Ambiente: Luciana Cristina de Oliveira;
- 2.3.7 Pela Secretaria de Habitação: Rita Núbia Duarte do Nascimento;
- 2.3.8 Pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Mário José Masiero;
- 2.3.9 Pela Secretaria de Cultura e Turismo: Vera Lúcia da Mata.
- 3 Declaração impressa na proposta de que as recargas dos botijões atendem todas as especificações exigidas no Anexo I;
- 4 Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- 5 Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;
- 6 Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração de contrato, caso a licitante seja vencedora do certame.
- 7 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 8 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.
- 10 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- 11 Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



12 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as recargas dos botijões de gás. A nota fiscal devera estar acompanhada de atestado de recebimento das Secretarias requisitantes, bem como devidamente assinada e carimbada pela Secretário de Governo.

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores tratando-se de sociedade por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
- d) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.1.1 Os documentos descritos nas alíneas a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- 1.1.2 Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d e e deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município da Licitante.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND-Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS.: As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

### 1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;





"Fundada em 15 de agosto de 1853'

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



a') Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juíz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

# 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo II-A (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo no Anexo II, papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Apresentação de autorização válida da Agência Nacional ANP, que o interessado está autorizado a comercializar os itens objeto do presente certame, nos termos da PORTARIA ANP Nº 297, DE 18.11.2003 – DOU 20.11.2003.
- 1.4.1 Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.4, não precisão constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.3 Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



2.4 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.1 a 1.4.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**, aplicando-se no caso em tela o disposto np § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.
- 6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo IV, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.
- 9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do lote.
- 10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### 11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

- 11.1 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.
- 12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas
- 14 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

# IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- 1.1 O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.
- 1.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.
- 2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5- A adjudicação será feita por lote.
- 6 Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

# X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Prazo e local de entrega das recarga de botijão de gás: o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria requisitante. As recargas deverão ser entregues parceladamente nos locais indicados no anexo I.





"Fundada em 15 de agosto de 1853'

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 2. Os gestores dos contratos serão os seguintes:
- 2.1 Pela Secretaria de Educação: Sérgio Luiz Ciamariconi Diretor do Setor de Alimentação Escolar;
- 2.2 Pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Silvana Maria Righi da Silva;
- 2.3 Pelo Gabinete do Prefeito: Rosângela de Souza;
- 2.4 Pela Secretaria de Governo: José Costa Soares;
- 2.5 Pela Secretaria de Mobilidade Urbana: José Carlos Marangoni;
- 2.6 Pela Secretaria de Meio Ambiente: Luciana Cristina de Oliveira;
- 2.7 Pela Secretaria de Habitação: Rita Núbia Duarte do Nascimento;
- 2.8 Pela Secretaria de Desenvolvimento e Trabalho: Mário José Masiero;
- 2.9 Pela Secretaria de Cultura e Turismo: Vera Lúcia da Mata.
- 3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 O objeto da presente licitação será recebido no local, endereço e horário indicado pela Secretaria, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.
- 3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as recargas dos botijões de gás/entrega das cotas de gás cheias". A nota fiscal devera estar acompanhada de atestado de recebimento das Secretarias requisitantes.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.
- 3- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 4 O Município de Jahu <u>não aceitará boleto bancário</u> como forma de cobrança de aquisições, prestações a esta Administração.

# XIII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante elaboração de termo de contrato elaborado pelo Departamento de Licitação.
- 1.1 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal - Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.
- 2 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 Jahu (SP), para assinar o termo de contrato.





'Fundada em 15 de agosto de 1853'

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação,

para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado:

### XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 O não cumprimento do disposto na cláusula 2, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, implicará na retenção dos valores devidos à contratada, referente ao lote correspondente a entrega do objeto contratado, sem prejuízo de outras sanções presentes no presente instrumento.
- 2 A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito.
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 3 As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.
- 4 - Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- 5 A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capitulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Publico, podendo aplicar a pena que entender cabivel,





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



sonsiderando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves

6 – As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

### XV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na rua Paissandú, 444 Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 6.1 A petição será dirigida à autoridade competente do Edital, junto com uma cópia autenticada do contrato social e será protocolizada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento das propostas;





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 6.2 Acolhida a petição contra este Edital será designada nova data para a realização do certame;
- 6.3 Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via fax-símile (0xx14-36021718) ou via e-mail <u>licitacao@jau.sp.gov.br</u> ficando a validade do procedimento condicionado a protocolização do original, na seção de Protocolo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 Integram o presente Edital:
- 8.1 Anexo I Descritivo do Objeto
- 8.3 Anexo II Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e
   Anexo II A: Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- 8.4 Anexo III Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
- 8.5 Anexo IV Tabela de Redução mínima de valores entre lances;
- 8.7 Anexo V Minuta do Contrato.
- 8.8 Anexo VI MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO.
- 9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 12 de Julho de 2016.

**Silvia Helena Sorgi** SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

> Jose Carlos Batista Camilo SECRETÁRIO DE GOVERNO





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

# Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



# Daltira M. de Castro Pirágine Tumolo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**Maria Izilda Mattar** SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

# Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO I**

### **DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E MODELO DE PROPOSTA**

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1097	Recarga de gás GLP 13 KG		
2	1045	Recarga de gás GLP 45 KG		
3	36	Cota Cheia (Vasilhame) 45 KG		

SECRETARIA REQUISITANTE	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DO CONTRATO/REPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO
	Centro de Convivência do Idoso Alencar Culho – Rua Major Prado, nº 2000 – CEP: 17.203-320	3
	CRAS Central – Rua Marechal Bitencourt, nº 656 – CEP: 17.201-430	Silvana Maria Righi da Silva/Simone Andrade Felinto Foltran
	CRAS Pedro Ometto – Rua José Maria de Almeida Prado, nº 573 – CEP: 17.212-586	•
	CRAS Distrito de Potunduva - Rua São Manoel, nº 253 - CEP: 17.220-147	Silvana Maria Righi da Silva/Silmara Regina Inácio
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	CRAS Cila de Lúcio Bauab - Rua Plácido Antonio Capelozza, nº 251 - CEP: 17.209-319	•
	CREAS – Rua Paissandu, nº 671 – CEP: $17.201-330$	Silvana Maria Righi da Silva/Érika Leite Ramos
	Liberdade Assistida – Rua Paissandu, $n^0$ 671 – CEP: 17.201-330	Silvana Maria Righi da Silva/Érika Leite Ramos
	Centro POP – Rua Botelho de Miranda, $n^{\circ}$ 22 – CEP: 17.207-260	Silvana Maria Righi da Silva/Maria Lúcia Zanardi
	Pronto Atendimento – Rua Quintino Bocaiúva, nº 552 – CEP: 17.201-470	Silvana Maria Righi da Silva/Érika Leite Ramos
	Centro Dia para o Idoso – Rua Roberto Crozera, nº 435 – CEP: 17.208-480	Silvana Maria Righi da Silva/Érika Leite Ramos
Gabinete do Prefeito	O local será informado no momento do pedido de fornecimento, pela Secretaria ou Departamento	Rosângela de Souza
Secretaria de Governo	O local será informado no momento do	José Costa Soares

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 <u>www.jau.sp.gov.br</u> Telefones: (14) 3602-0777 Página 20 de 42







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



pedido de fornecimento, pela Secretaria

ou Departamento

Urbana

Secretaria de Mobilidade O local será informado no momento do José Carlos Marangoni

pedido de fornecimento, pela Secretaria

ou Departamento

Secretaria de Meio

**Ambiente** 

O local será informado no momento do Luciana Cristina de Oliveira

pedido de fornecimento, pela Secretaria

ou Departamento

Secretaria de Habitação

O local será informado no momento do Rita

Núbia

Duarte

do

pedido de fornecimento, pela Secretaria Nascimento

ou Departamento

Secretaria de

Desenvolvimento e

Trabalho

O local será informado no momento do Mário José Masiero

pedido de fornecimento, pela Secretaria

ou Departamento

Secretaria de Cultura e

Turismo

O local será informado no momento do Vera Lúcia da Mata

pedido de fornecimento, pela Secretaria

ou Departamento







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

<u>Secretaria de Economia e Finanças</u> Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Escolas Estaduais					
Fone:	Responsável				
3622-8466	João de Souza A. Diogo Cardoso				
3626-6556	eealvarofraga@gmail.com				
	eealvarofraga@netsite.com.br				
3625-7417	Ivone R. Nascimento				
3625-7534	eepadreaugustosani@gmail.com				
3622-8898	Denize Marolla				
	benedictomontenegro@bol.com.br				
3622-1233	Maria Inês Frozel				
	caetanolcamargo@yahoo.com.br				
3622-5455	Maria Cecilia Capellini Perez				
	administrativo@escolamagalhaes.com.br				
3629-1201	Maria Augusta Necchi Guelero				
	eefreigalvao@hotmail.com				
3623-1082	Gersoni R. Imbriani Bento				
	eejoaopacheco@hotmail.com.br				
3622-8584	Olga Maria Prado Costa Telecki				
	escolanicolau@hotmail.com				
3622-3998	José Antonio Guerra				
3625-1020	lopesrodrigues@netsite.com.br				
3622-4466	Cloriza Maria Cardoso Pazzian				
3626-5515	majorjau@gmail.com				
	e025628aAsee.sp.gov.br				
3622-3633	Adriana G. Rossetto da Silva				
3626-5525	tolentinojau@yahoo.com.br				
3622-1786	Silvia Helena Floret Magrini				
	tulliocastro@gmail.com				
3622-3566	Sonia Maria Aparecida Salvador				
0022 0000	gilboesso@hotmail.com				
	etejau@etejau.com.br				
3626-2070	Silvana Turchiai de Conti				
3626-6226	ensinointegraljau@gmail.com				
3622-5935	Ivone Souza do Nascimento				
3622-6023					
	## Second				





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

<u>Secretaria de Economia e Finanças</u> Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF				
Nome Escola	Fone:	Responsável:		
Alvarina Bizarro Souza	3622-8610	Maria Odila Martins		
rua Romeu Serignolli, 345 - Jd. Sanzovo		alvarinabsouza@ig.com.br		
Antônio Waldomiro de Oliveira	3624-4488			
rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I		emefantoniowaldomirodeoliveira@bol.com.br		
Carlota Meira Marsíglio	3622-7352	1		
rua Tosseli de Callis, 115 - Jd. América		carlota.jau@ig.com.br		
Comendador José Maria de Almeida Prado		Franco Valentim Pereira		
rua Domingos de Callis, 570 - Jd. Nova Jaú	3621-0555	escolacomendador@bol.com.br		
Enéas Sampaio Souza	3622-3343	Maria Olivia de Camargo Bittencourt Gambarini		
Av. Gustavo Chiozzi, 450- Jd. Brasília	3626-0295	escolacaiceneas@ig.com.br		
Helena de Castro Pirágine	3626-5574	Aparecida Elizabete Toribio Vidal		
rua Ricardo Pengo, 101 - Jd. Novo Horizonte	3621-0600	helenacpiragine@bol.com.br		
Jayme de Oliveira e Souza	3622-8892	Orivaldo Candarolla		
R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º – Jardim São José		jayme.jau@ig.com.br		
Laudelino de Abreu	3622-3363	Monica Menin Martins		
Rua Dom Pedro I, 49 – Vila Netinho	3626-0294	laudelino.jau@jg.com.br		
Maria de Lourdes Camargo Mello	3622-8899	Andréa Carrara Veniziani Trufino		
Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla	3621-0495	mlcamargomello@yahoo.com.br		
Maria de Magalhães Castro	3624-5660	Ruth de Souza Antonio Pires		
av. José Maria de Almeida Prado, 603 - Jd. Pedro Ometto		emefmmagalhaes@ig.com.br		
Mário Romeu Pelegrino	3624-6575			
rua Zilah de Souza Gomes, 1300 - Jd. Orlando Ometto		emefmarioromeu@hotmail.com		
Pádua Salles	<u> </u>	Aparecida Spirandelli		
rua Edgard Ferraz, 665 - Centro		padua_salles@hotmail.com		
Vereador Ângelo Ronchesel	3629-2283			
rua Alice Apolônio Arroio, 95 - Dist. Potunduva		emef.ronchesel@ig.com.br		
Caetano Perlatti *	3622-5499	Elenira Aparecida Cassola		
Prudente de Moraes, 1019 - Vila Nova		caetanoperlatti jau@hotmail.com		
Lúcia Sampaio Galvão *		Raquel de Paula Salvador		
Augusto Fúria, 55 - Olaria		eelucia912451@hotmail.com		
João Pacheco de Almeida Prado *		Maria Solange da Silva Oliveira		
Antonio Antoniassi, s/nº - Pouso Alegre de Baixo		emefjoaopacheco@yahoo.com.br		
Professora Daltyra de Toledo Castro *	3622-1127	Luci Elaine Eguea Catto		
Sebastião Ribeiro De Barros, 131 - Vila Ribeiro		escoladaltyra@ig.com.br		
Norma Botelho	3624-7559	Vera Lúcia Monte Alegre Schwarz		
Av. Gustavo Chiozzi, 450 - Jd. Brasília		escolanormabotelho@hotmail.com		
Isa Rosa Meireles Name		<u> </u>		
rua Arthur Comunian,142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab				
Eidmar Sancinetti Momesso				
Av. Frei Galvão, 139 – Residencial Frei Galvão				
7.11.1 101 Odirao, 100 - 1.001aonolai 1 101 Odirao	1			

Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br Telefones: (14) 3602-0777









# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de agosto de 1853"

<u>Secretaria de Economia e Finanças</u> Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



Educação Infantil – Pré Escola				
Nome Escola	Fone:	Responsável:		
CAIC 15 de Agosto	3624-1558	Olinda Aparecida Lopes Ruiz		
Av. Dr. Gustavo Chiozzi, 450		zita_caic@yahoo.com.br		
Adnora Grisante Mott	3626-3191	Érica Alessandra Petian		
Av. José Maria de Almeida Prado, 563 - Jd. P. Ometto		cmeiadnoragmott@gmail.com		
Augusto Ferracini	3626-8517	Juliana Thais Beltrame		
Alameda Lourenço Avelino, 2121 - Jd. João Ballan	99778-9092	jubeltrame@bol.com.br		
Fabiana D´Agostini Troiano	3622-1825	Sérgio Luiz Francisco		
Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 2.560 - Jd. Olímpia		cmei.olimpia@hotmail.com		
(Av. Dudu Ferraz)		eng.sergiofco@hotmail.com		
Iolanda Mazzei	3625-5864	Renata Tonon Pires da Fonseca		
Rua Angelo Maria Sancinetti, 445 - Jd. Nova Jaú		renata.tonon@hotmail.com		
Jandyra de Araújo Neves	3624-5269	Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin		
Av. Túllio Bertoldi, 44 - Jd. Carolina		cmeiadelio@gmail.com		
		cris.pessoto@superig.com.br		
Maria Cândida Ometto Franceschi	3629-1167	Elisabete Aparecida Segura de Lourenço		
Rua São José, 340 - Dist. Potunduva	99604-4135	elzbt@ig.com.br		
Maria de Lourdes dos Reis Ferreira Dias	3624-7701	Terezinha de Jesus Ximenez Pereira		
Rua Dona Antônia Ribeiro de Barros Freitas, 7 - Vila XV		j <u>jrafanelli@yahoo.com.br</u>		
		teraximenes@hotmail.com		
Dona Margarida Rodela Grizzo (Procopio de Lima)	3626-1101	Luci Elaine Eguea Catto		
Rua Dona Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - V.				
Ribeiro	2624 7704	vilaribeiro@ig.com.br		
Sandra Valéria Saggioro Campese	3624-7704	Andréia Renata Galazini Góis		
Av. Primo Gazzolli, 99 - Jd. Maria Luiza IV	2000 4044	dreiabeia@hotmail.com		
Yara Ribeiro de Amorim Brandão	3626-1014	Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira		
Rua Olívio Storti, 48 - Jd. São José	2004 5400	sioneferreira@hotmail.com		
Azia Mendes Eleutério	3624-5466	Ana Claudia Nahum		
rua Angelo Luigi Busnardo, 162 - Maria Luiza II	99731-0622	ana_nahum@hotmail.com		
Luzia Aparecida Barletta	3621-3473	Maristela Quaglia Trindade		
rua Visconde do Rio Branco, 173 - centro	99621-1028	cmeiluziabarletta@ig.com.br		
CMEI Ivany Sudaia de Almeida Prado				
rua Arthur Comunian,142 - Jd. Cila de Lúcio Bauab				







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

# <u>Secretaria de Economia e Finanças</u> Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



FILANTROPIA (Conveniadas com o Municipio)			
Nome Escola	Fone:	Responsável:	
LAR ESCOLA HILARINHO ZANZOVO	3622-1270	Elaine Priscila Vieira Davanço	
Rua São Caetano, 42 – Jd. São Caetano		hilarinhosanzovo@terra.com.br	
P.A.I Projeto de Atenção Integral	99710-5902	Luciana Herrera / Bilú	
Rua Francisco Della Tonia, 325 – Jd. Conde do Pinhal II		Douglas Gustavo Schimidt	
MARIA LUCI MARQUES BIANCO	3623-1191	Dona Nena	
Rua Humberto Rinaldi, s/nº			

Educação Infantil – Creche			
Nome Escola	Fone:	Responsável:	
Abel de Carvalho	3623-1818	Ana Claudia Modolo Vasconcellos	
Rua André Thizio Galvão, 60 – Vilagio De Roma	3621-0319	abeldecarvalhocmei@yahoo.com.br	
Adélio Brovéglio	3626-7111		
Rua Humberto Fabris, 279 – Jd. Carolina		cmeiadelio@gmail.com	
Antônio de Souza Amaral	3624-5765	Marcos José Gomes Santana	
Av. Brasil, 390 – Jd. Brasília	98161-1443	mjgsantana@ig.com.br	
Barra Mansa	3622-8892	Orivaldo Candarolla	
Bairro Barra Mansa		jayme.jau@ig.com.br	
Benedicto Alves Ferreira	3626-4544	Juliana Taís Tesser	
Avenida Monsenhor Serra,s/n - Jd. Nova Jaú		ferreira_benedicto@yahoo.com.br	
Dilce de Silos Mayriques	3624-7716	Marcia Maria Moschetta Monteiro	
rua Visconde do Rio Branco, 772		cmeidilce@gmail.com	
Gemma Cardillo Ferrari	3624-9443	Ana Paula Castello Buoro	
Rua Dom Pedro I, 68 – Vila Netinho		castello_buoro@yahoo.com.br	
Hilarinho Sanzovo	3625-2552	Elenira Aparecida Cassola	
Prudente de Moraes, 1019 - Vila Nova		caetanoperlatti jau@hotmail.com	
Jayme de Oliveira e Sousa	3622-8892	Orivaldo Candarolla	
R. Inácio Almeida Prado Jr., s/n.º – Jardim São José		jayme.jau@ig.com.br	
José Jétter Rafanelli	3624-7701	Terezinha de Jesus Ximenes Pereira	
Rua Dona Antonia Ribeiro de Barros Freitas, 7 – Vila XV		jjrafanelli@yahoo.com.br	
		teraximenes@hotmail.com	
Maria Elena de Lima Poloni	3629-1248	Paula Sorrentino	
Rua São Manuel, 655 – D. Potunduva		paulinha25jau@hotmail.com	



Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jau.sp.gov.br Telefones: (14) 3602-0777



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU "Fundada em 15 de agosto de 1853"

<u>Secretaria de Economia e Finanças</u> Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



Maria da Laurdos Camargo Malla	3622-8899	Andréa Carrara Veneziani Trufino
Maria de Lourdes Camargo Mello Av. Nenê Galvão, 55 - Jd. Jorge Atalla		mlcamargomello@yahoo.com.br
Martha Vianna de Oliveira		Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa
R. Raphael Almeida Leite, 99 - Jd. América	3020-3494	tc.trementoc@bol.com.br
R. Raphael Aimelua Leite, 99 - Ju. America		marthavianna@yahoo.com.br
Merce Terezinha Santos	3624-4488	Maria Helenice Zamboni Genaro
rua Luis de Roque, 77 - Jd. Conde do Pinhal I	9608-9995	emefantoniowaldomirodeoliveira@bol.com.br
Narcisa Chesine Ometto	3624-4281	Natália Mercaldi de Lima
	3024 4201	
Av. José Maria de Almeida Prado, 473 - Jd. P. Ometto		cmeinarcisacometto@gmail.com
Neli Nassif	3624-5298	namercaldi@gmail.com
	3024-3290	Natália Ramos da Silva
Rua Sampaio Bueno, 989 – Vila Nova Jaú	2000 4400	cmeinelinassif@gmail.com
Olaria (Antonio Yonta)	3629-1160	Elisabete Aparecida Segura de Lourenço
Antonio Ionta, 137 – Jd. Concorde		elzbt@ig.com.br
Orlando Chesine Ometto	3624-6575	Alessandra Priscila Schiavon Cippola
Rua Zila de Souza Gomes, 1300 - Orlando Ometto		emefmarioromeu@hotmail.com
Paulo Brizola Tavares	3622-1825	Sérgio Luiz Francisco
Av. Joaquim Ferraz de Almeida Prado, 2560 - Jd. Novo		
Horizonte		cmei.olimpia@hotmail.com
(Av. Dudu Ferraz)		eng.sergiofco@hotmail.com
Pedro Ometto	3624-5660	Ruth de Souza Antonio Pires
Av. José Maria de Alm. Prado, 603 – Jd. Pedro Ometto	3626-6323	emefmmagalhaes@ig.com.br
Pouso Alegre de Baixo	3623-1191	Maria Solange da Silva Oliveira
Centro Comunitário - Pouso Alegre de Baixo		emefjoaopacheco@yahoo.com.br
Romilda Leonor de Conti	3626-6077	Marcelo Bagarini
R.Joaquim Pires, 60 - V.Maria (Casa Paroquial Na. Sra.		cmeiromilda@gmail.com
Desterro)		
Vila Ribeiro	3626-1101	Luci Elaine Eguea Catto
Rua Dona Margarida de O. Ribeiro de Barros, 444 - V.		
Ribeiro		vilaribeiro@ig.com.br
Yara Ribeiro de Amorim Brandão - CMEI	3624-5338	Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira
Rua Olívio Stortti, 48 – Jardim São José		sioneferreira@hotmail.com
Zita Sajovic Sabbagh	3624-1558	Olinda Aparecida Lopes Ruiz
Av. Gustavo Chiozzi, s/n.º - Jd. Brasília		zita_caic@yahoo.com.br
		morenene@bol.com.br
Creche Municipal Doutor Naby Bauab		
Orcone mamorpal Boator Naby Badab	i i	
rua Maria Odila Pires de Campos, S/Nº – Residencial		





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

<u>Secretaria de Economia e Finanças</u> Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



Creche Municipal Maria Rosangela Martins Avanso	
rua João Mandruzatto, S/Nº - Chácara Nunes	
Creche Municipal Maria Célia Rodrigues de Almeida rua Tuffic Nicolau, S/Nº - Orlando Ometto	

Demais Departamentos da Secretaria de Educação				
Nome	Fone:	Responsável:		
Central de Alimentos Hidrossolúveis	3621-2858	Sérgio Luiz Ciamariconi		
rua Paissandú, 728	3624-4923	ae.jau@bol.com.br		
C.E.L Centro de Estudos de Línguas	3621-1444	Eliana Cristina dos Santos Rossignolli		
General Isidoro, 369		-		
AME – Atendimento Municipal ao Educando – (Dept. Inclusão)	3621-6535	Jenifer Leila / Renata Farinha / Renata Arruda /		
Av. Ayrton Senna, 200 – centro		Isamara Cesar Tumolo Alves		
Núcleo de Projetos	3621-5898	Zé Gato, Camila, Fred, Elisandra		
rua Governador Armando Salles, 520				
EJA – Unidade I	3621-5898	Rosangela Cristina Ximenez de Araujo		
rua Governador Armando Salles, 427				
EJA – Unidade II		Rosangela Cristina Ximenez de Araujo		
av. Pedro Bianco, - Jd. Maria Luiza IV				
Projeto Cores da Vida – Unidade I	3621-8275	Shirlay Rodrigues		
rua Julio Antonio de Matos, 60 – Jd. Maria Luiza IV				
Projeto Cores da Vida – Unidade II		Zé Gato, Camila, Fred, Elisandra		
rua Santo Antonio, 193 – Olaria – Dist. De Potunduva				







"Fundada em 15 de agosto de 1853"



Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO II**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE **HABILITAÇÃO**

"DECLARAÇÃO"

PROCESSO №. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. № 00x/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.
(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem <b>DECLARAR</b> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.
Por ser verdade assina a presente
de de 2016.
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO II-A**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 00x/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ......, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa/impedida de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

de	·	de 2016.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do documento de identidade







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

# Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO III**

# MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

WIODELO DECLANAÇÃO DE S	SITUAÇÃO NE	GOLAN N	O MINISTERIO DO TRABALITO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE JA A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de			
PROCESSO Nº. 3054, 3354, 336 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE CO	EMPRESA	PARA PI	RESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
participar no processo licitatório DECLARO sob penas da Lei, que 6.544, de 22 de novembro de 1	o acima ident e nos termos do .989, a mesma	ificado, d Parágrafo a encontra	, interessada em a Prefeitura Municipal de Jahu, o 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº a-se em situação regular diante o do disposto XXXIII do Artigo 7º da
	(cidade)	de	de
	Representan Nome Cargo	te legal	





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

# Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO IV**

# TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 00x/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

LOTE	VALOR MÍNIMO DE REDUÇÃO
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 50,00







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

# Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO V**

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAHU, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, representado por seu SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, a Sra. SILVIA HELENA SORGI, brasileira, casada, contadora, CPF n.º 154.930.478-02, RG n.º 20.288.592-6, residente na Rua Feliz Capinzaik nº 10, Jau/SP 17.202-305, na cidade de Jahu/SP, e por seu SECRETÁRIO DE GOVERNO, senhor JOSE CARLOS BATISTA CAMILO, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, CPF 898.776.918-68, RG 7.229.503-X SSP SP, residente na Travessa da Paz nº 29, Vila Netinho, Jahu/SP - CEP 17208-060, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Sra. Daltira Maria de Castro Pirágine Tumolo, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 3.850.252, residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho n.º 439, Santa Terezinha, CEP. 17.201-370 e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. Maria Izilda Mattar, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.969.308 e CPF. 132.477.988-89, residente e domiciliada na Avenida Brasil n.º 167, Vila Brasil, CEP. 17.202-300, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e. de outro lado como CONTRATADA, empresa XXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXX, com XXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX - XXXXX - XXXXX - XX; neste ato representado pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXX,XX ,XXXX - XX; que este subscreve, nos termos da licitação nº 0x/16 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



- 1. A CONTRATADA, na condição de vencedora da Licitação supra indicada, obriga-se a fornecer ao Município de Jahu serviço parcelado de recarga de botijões de 13 e 45 kg de GLP e fornecimento de cilindros P-45.
- **1.1** Prazo e local de entrega: o prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas após Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Governo. O produto deverá ser entregue parceladamente nos locais supracitados.
- 2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após as recargas dos botijões de gás. A nota fiscal devera estar acompanhada de atestado de recebimento das Secretarias requisitantes.
- **3.** Pela aquisição do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ ( ).
- **4.** Os pagamentos de que tratam as cláusulas 2 e 3 obedecerão à ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **5.** Os recursos necessários para esta despesa estão previstos nas dotações orçamentárias abaixo :

Ficha - 68 02.08.01-123610002-2008/33903999

Ficha - 117 02.08.03-123650002-2016/33903999

Ficha - 90 02.08.03-123650002-1006/44905299

Ficha - 542 02.08.03-123610002-2015/33903999

Ficha - 782 02.26.01-082410005-2022/33903999

Ficha - 783 02.26.01-082410005-2022/33903999

Ficha - 380 02.26.01-082440005-2022/33903999

Ficha - 822 02.26.01-082440005-2051/33903999

Ficha - 937 02.26.01-082430005-2051/33903999

Ficha - 824 02.26.01-082440005-2051/33903999

Ficha - 932 02.08.03-123610002-2015/33903999 Ficha - 733 02.26.01-082410005-2051/33903999

Ficha - 410 02.26.03-081220005-2008/44905299

Ficha - 968 02.26.01-082410005-2051/44905299

Ficha - 401 02.26.01-082410005-2051/44905299

Ficha - 13 02.02.01-041220003-2004/33903999

Ficha - 13 02.02.01-041220003-2004/33903999

Ficha - 228 02.17.01-185410003-2008/33903999

Ficha - 235 02.18.01-164820005-2008/33903999

Ficha - 246 02.23.01-041220006-2008/33903999

Ficha – 431 02.27.02-154510003-2050/33903999

Ficha - 1061 02.29.01-231210001-2008/33903999





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



Ficha – 1081 02.31.01-133920003-2008/33903999 Ficha – 1103 02.32.01-278120003-2008/33903999

- **6.** Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, comprometendo-se a **CONTRATADA** a saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.
- **7.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
- **7.1.** Os valores só poderão ser atualizados respeitada a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
- **7.2.** O **CONTRATADO** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8. O não cumprimento do disposto na cláusula 2, **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**, do edital, implicará na retenção dos valores devidos à contratada, referente ao lote correspondente a entrega do objeto contratado, sem prejuízo de outras sanções presentes no presente instrumento.
- **8.1** A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO na segunda infração.
- c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

- **8.2.** As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.
- **8.3.** Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.
- **8.4**. A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores, deste Capitulo ficarão sob responsabilidade do Administrador Publico, podendo aplicar a pena que entender cabivel, sonsiderando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves
- **8.5** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.
- **9.** A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento.
- 10. Qualquer irregularidade, defeito ou vício constatado pela CONTRATANTE, ou por quem ela vier indicar, na execução do objeto deste instrumento, deverá ser imediatamente sanado pela CONTRATADA dentro do prazo estabelecido na notificação expedida pela CONTRATANTE, que destacará as irregularidades, sendo que as despesas decorrentes para o seu cumprimento serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
- 11. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos da Licitação nº 0xx/2016, modalidade "Pregão Presencial" e, em especial o inteiro teor da proposta da CONTRATADA, como se tais peças estivessem aqui integralmente transladadas, aplicando-se aqui as normas de Direito Administrativo, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive nos casos omissos.
- **12.** A rescisão antecipada deste contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



**13.** Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Jahu, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Jahu, XX de XXXXXXXXX de 2016.

Silvia Helena Sorgi SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

> Jose Carlos Batista Camilo SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Daltira M. de Castro Pirágine Tumolo** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Maria Izilda Mattar SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 00x/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECARGA E FORNECIMENTO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedido de mensagem eletrônica aos interessados.

Jahu, XX de XXXXXXXXXX de 2016.

# Silvia Helena Sorgi

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS Silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

Jose Carlos Batista Camilo SECRETÁRIO DE GOVERNO Jose\_carlos@jau.sp.gov.br

Daltira M. de Castro Pirágine Tumolo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO sec.educacao@jau.sp.gov.br

### Maria Izilda Mattar

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL sec.asocial@jau.sp.gov.br







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 00x/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME: SILVIA HELENA SORGI** 

CARGO: SEC. DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 20.288.592-6

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Feliz Capinzaik nº 10 – Jau/SP 17.202-305 **ENDEREÇO COMERCIAL:** Feliz Capinzaik nº 10 – Jau/SP 17.202-305.

**TELEFONE:** 014 3602-1742

E-MAIL: silvia\_sorgi@jau.sp.gov.br

**NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO** 

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 00x/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: JOSE CARLOS BATISTA CAMILO

**CARGO: SECRETÁRIO GOVERNO** 

RG: 7.229.503-X CPF: No 898.776.918-68

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Travessa da Paz nº 29, Vila Netinho, Jahu/SP - CEP 17208-060

**TELEFON**E: 014 3602 1801

E-MAIL- jose\_carlos@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 0xx/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RG:** 3.850.252.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439 -

Santa Terezinha, CEP: 17.201-370.

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Riachuelo, 593, Centro – Jahu – SP, CEP: 17.201-340.

**TELEFONE**: 014 3602-0777

E-MAIL: sec.educacao@jau.sp.gov.br/daltira@outlook.com

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444







"Fundada em 15 de agosto de 1853"



Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: MUNICÍPIO DE JAHU.

PROCESSO Nº. 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 - P.P. Nº 00x/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: MARIA IZILDA MATTAR.

CARGO: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RG:** 5.969.308-3.

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Avenida Brasil, nº 167 – Vila Brasil. **ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu 690, Centro – Jahu – SP.

**TELEFONE:** 014 3602-5777

E-MAIL: sec.asocial@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444







"Fundada em 15 de agosto de 1853"

### Secretaria de Economia e Finanças

Proc: 3054, 3354, 3361, 3729-PG/2015 PP nº 00x/2016



### **ANEXO VI**

### MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE COTAS CHEIAS DE GÁS GLP.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei. Jahu, xx de xxxxxxx de 2016.

Nome do Gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Cargo do gestor do contrato, responsável pela nomeação do fiscal.

Nome do fiscal nomeado

Cargo do fiscal nomeado



